DECRETO Nº 3.025, DE 30 DE MAIO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º , ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº.2.005 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, Item b, da Lei Municipal nº. 2005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307020	Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária	
3.1.3.2.00.0000-10	Outros Serviços e Encargos.....	R$ - 49.500,00
04	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
03	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
0846	Educação Física e Desportos	
0846228	Parques Recreativos e Desportos	
08462282.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária	
3.1.3.2.00.0000-43	Outros Serviços e Encargos.....	R$ - 2.500,00
05	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
01	RUAS E AVENIDAS	
10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
1058323	Planejamento Urbano	
10583232.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária	
3.1.3.2.00.0000-55	Outros Serviços e Encargos.....	R$ - 55.000,00

T OT A L:..... R$ -107.000,00

DECRETO Nº 3.025, DE 30 DE MAIO DE 2.000.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de maio de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete

Av. São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0xx18) 562-1521 - CEP 17.730-000 - E-mail: pmparapu@raz.com.br - PARAPUÃ - SP